

LEI N.º 3.643, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Dia Municipal da Luta pelo Fim do Femicídio no âmbito do Município de Unaí (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Luta pelo Fim do Femicídio, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de junho de 2023; 79º da Instituição do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito